

RESOLUÇÃO – Nº 009/2024

Dispõe sobre a Resolução – Nº 009/2024, visando ajustar os editais 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024, do INSTITUTO ANA MARCELA.

O INSTITUTO ANA MARCELA , torna público a presente Resolução dos editais 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024, cujo objeto é para o atendimento do Projeto Troféu Sete Mares. A presente Resolução visa o ajuste ao edital conforme detalhado abaixo:

CONSIDERANDO, a baixa apresentação de propostas enviadas.

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Comissão Permanente de Compras dessa instituição, onde constataram que tal prorrogação se faz necessária para assegurar um processo mais competitivo, tal como promover uma maior ampliação da concorrência, propiciando ainda benefícios como a obtenção de propostas mais vantajosas e a promoção da transparência no cenário licitatório.

RESOLVE:

Art.1º A prorrogação de prazo por 14 dias dos editais 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 e 008/2024 do **PROJETO TROFÉU SETE MARES**, onde as propostas serão recebidas até o dia 14 de agosto de 2024, cuja serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 20 de agosto de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoanamarcela.com.br/>

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2024.

Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha

Ana Patrícia da Costa De Jesus Soares Da Cunha
PRESIDENTE DO INSTITUTO ANA MARCELA